



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
Portaria 204/2020 - GOINFRA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES – GOINFRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, *caput*, e incisos I, II e III da lei estadual nº 20.491, de 25 de junho de 2019;

CONSIDERANDO o teor das Portarias 141/2020 e 178/2020 - GOINFRA;

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 9.634, de 13 de março de 2020, o qual estabeleceu os procedimentos preventivos de emergência a serem adotados pelo Poder Executivo do Estado de Goiás e seus servidores, em razão de pandemia do novo coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.645, de 03 de abril de 2020, que altera o Art. 13 do Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, e estende o cumprimento das medidas do Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, a 19 de abril de 2020, sem prejuízo de eventuais revisões que porventura venham a ser produzidas no transcorrer do prazo.

CONSIDERANDO a edição da Portaria nº 096/2020, a qual esclareceu os procedimentos a serem adotados relacionados notadamente ao que tange a escala de revezamento e teletrabalho dos servidores públicos do Poder Executivo Estadual, publicada no Diário Oficial do dia 17 de março de 2020;

CONSIDERANDO a edição da Portaria nº 125/2020, publicada no Diário Oficial de 13 de abril de 2020, que da nova redação à Portaria nº 99/2020 – SEAD, publicada no Diário Oficial de 19 de março de 2020, estabelecendo o regime de Desocupação Funcional por Calamidade Pública – DFCP;

CONSIDERANDO a edição da Portaria nº 131/2020, de 17/04/2020, que prorrogou os atos dos Titulares dos órgãos do Estado que submeteram servidores ao regime de Teletrabalho ou Desocupação Funcional por Calamidade Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar o prazo do estabelecimento do revezamento da jornada de trabalho e do sistema de Teletrabalho no âmbito da GOINFRA, como procedimento preventivo de emergência adotado pelo Poder Executivo do Estado de Goiás e por seus servidores, em razão de pandemia do novo coronavírus (COVID-19),

RESOLVE:

Art. 1º. Estender, nos termos da prorrogação da Portaria nº 131/2020 - SEAD, de 17 de abril de 2020, pela competência determinada no § 10 do art. 5º do Decreto nº 9.634, de 13 de março de 2020, o prazo de regime de Teletrabalho ou Desocupação Funcional por Calamidade Pública – DFCP, no âmbito desta Agência, do dia 20 de abril de 2020, determinado pelo Art. 1º da Portaria 178/2020 - GOINFRA, até o dia 30 de abril de 2020.

Parágrafo único. A prorrogação definida nesta Portaria restringe-se à necessidade específica de cumprimento das obrigações constantes do Decreto n. 9.634, de 13 de março de 2020 e demais normativas posteriores que lhe alteraram.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na presente data.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Pedro Henrique Ramos Sales
Presidente

Gabinete do Presidente da AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, aos 17 dias do mês de abril de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES, Presidente**, em 17/04/2020, às 17:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000012617268 e o código CRC 921A8F3C.

SECRETARIA GERAL

AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA - Bairro CONJUNTO CAICARA - CEP 74775-013
- GOIANIA - GO - 20 (BR-153, Km 3,5) (62)3265-4018



Referência: Processo nº 202000036003287



SEI 000012617268